



Número: **0000102-02.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **16/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
11ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21356 11	27/10/2022 11:41	Ata de Correição da 11ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000102-02.2022.2.00.0511
Última correição: 29 e 30 de abril de 2021**

Nos 26 dias do mês de outubro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Maria de Lourdes Guedes Montenegro, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, João Alves de Almeida Neto, o Diretor de Secretaria, Elizoberto Pinheiro Mendes, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 11ª VTM)	8
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	9
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	9
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	9
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10



III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 11ª VTM)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	22
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	22
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	22
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	26
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	27
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	32
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	32
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	34
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	35
1. PROCESSOS ANALISADOS	35
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	37
3. SANEAMENTO	37
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	41
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	41
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	41
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	41
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	42
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	42
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	44
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	45
4. SANEAMENTO	46
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	46
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	46
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	47
3. SANEAMENTO	47
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	47
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	48
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	48
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	48



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	50
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	50
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 11ª VTM)	50
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 11ª VTM)	51
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	51
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	52
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	52
1. RECOMENDAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	52
2. DETERMINAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	53
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	53
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	54

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO	10/08/2021	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO	27/09/2021	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 11ª VTM)

A unidade judiciária informou que “a distribuição é feita por processos pares que ficam sob a responsabilidade da Juíza Titular e processos ímpares que ficam sob a responsabilidade do Juiz Substituto”.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)



O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
Elizoberto Pinheiro Mendes	Técnico Judiciário	Diretor	Sim
Juliana Alencar de Freitas	Analista Judiciário	Assistente de Diretor	Sim
Aline Rebouças Lopes Freitas	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	Sim
Giannetta Alves de Carvalho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	Sim
Hugo Nakano Dalla Vecchia	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	Sim
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	Analista Judiciário	Assistente IV de Gab de 1º Grau	Sim
Filippe de Oliveira Mota	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	Sim
Horacio Bianchi Ramalho de Castro	Técnico Judiciário	Calculista	Sim
Amanda Rebouças Lopes Freitas	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	Sim
Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	Sim
Romulo Geisel Santos Medeiros	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	Sim
Arão Soares Miranda	Técnico Judiciário	-	Sim (Segurança)

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 11ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, **há 05 (cinco) servidores** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, conforme abaixo discriminado:



Servidor (a)	Portaria	Vigência da Portaria	Local do exercício das atividades
MARIA AUXILIADORA BEZERRA QUEIROZ	007/2022/11VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
GIANNETTA ALVES DE CARVALHO	001/2022/11VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
HUGO NAKANO DALLA VECCHIA	010/2022/11VTM	Está vigente	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal
ALINE REBOUCAS LOPES FREITAS	008/2022/11VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
ROMULO GEISEL SANTOS MEDEIROS	005/2022/11VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
FILIPPE DE OLIVEIRA MOTA	011/2022/11VTM	Está vigente (Teletrabalho Parcial)	Na sede de jurisdição deste Tribunal

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 11ª VTM)

A 11ª VTM informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial. Ressaltou que esse controle é "(...) realizado através de relatório diário de produtividade que é encaminhado ao Diretor para controle e conferência, ressaltando que nos processos são inseridos gigs, designações automáticas das tarefas e distribuição aos servidores, assinando prazos de cumprimento. No caso dos Assistentes de Juizes o relatório é enviado semanalmente".

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que "(...) é feito o controle de produtividade da mesma forma que dos demais servidores, ou seja, enviado relatório diário de produtividade que é encaminhado ao Diretor para controle e conferência com a identificação devida do servidor e registro de prazo para cumprimento".

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 11ª VTM)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
PJe - CALC	Não	Já feito pelo servidor calculista da Vara



Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	Não	Sem relação com as atividades da Vara
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	Sim	-

Ponderações da Corregedoria: Em que pese a justificativa apresentada pela Vara quanto à não participação no curso de “Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatório”, frise-se que a divulgação realizada via e-mail foi clara quanto ao público-alvo: Presidência, Precatório, Juízo Auxiliar, Varas do Trabalho e demais interessados.

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, os magistrados, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 11ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO	177 horas
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO	30 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
Elizoberto Pinheiro Mendes	Não há registro	Presencial
Juliana Alencar de Freitas	382 horas	Presencial
Aline Rebouças Lopes Freitas	351 horas	Teletrabalho
Giannetta Alves de Carvalho	Não há registro	Teletrabalho



Hugo Nakano Dalla Vecchia	111 horas	Teletrabalho
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	04 horas	Teletrabalho
Filippe de Oliveira Mota	277 horas	Teletrabalho Parcial
Horácio Bianchi Ramalho de Castro	06 horas	Presencial
Amanda Rebouças Lopes Freitas	24 horas	Presencial
Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	40 horas	Presencial
Romulo Geisel Santos Medeiros	Não há registro	Teletrabalho
Arão Soares Miranda	30 horas	Presencial

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11	
Descrição	Ano de realização do curso
Audiência - com utilização do sistema AUD	2022
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2022
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (11ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021



Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021
PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 11ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que *“todos os integrantes da unidade realizaram exames de PCMSO”*.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - quando for disponibilizado em Manaus - realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de



Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/07/21 até 30/06/22, a 11ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **624º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **20º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual



04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de "I09" e "I10" (no sistema Hórus, corresponde à variável "I09" Parametrizado e "I10" Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de "I09" e "I10", é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de janeiro a setembro de 2022, é de **62,52%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	124,22%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,88%



3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	107,52%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	100%

Já no período de janeiro a setembro de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

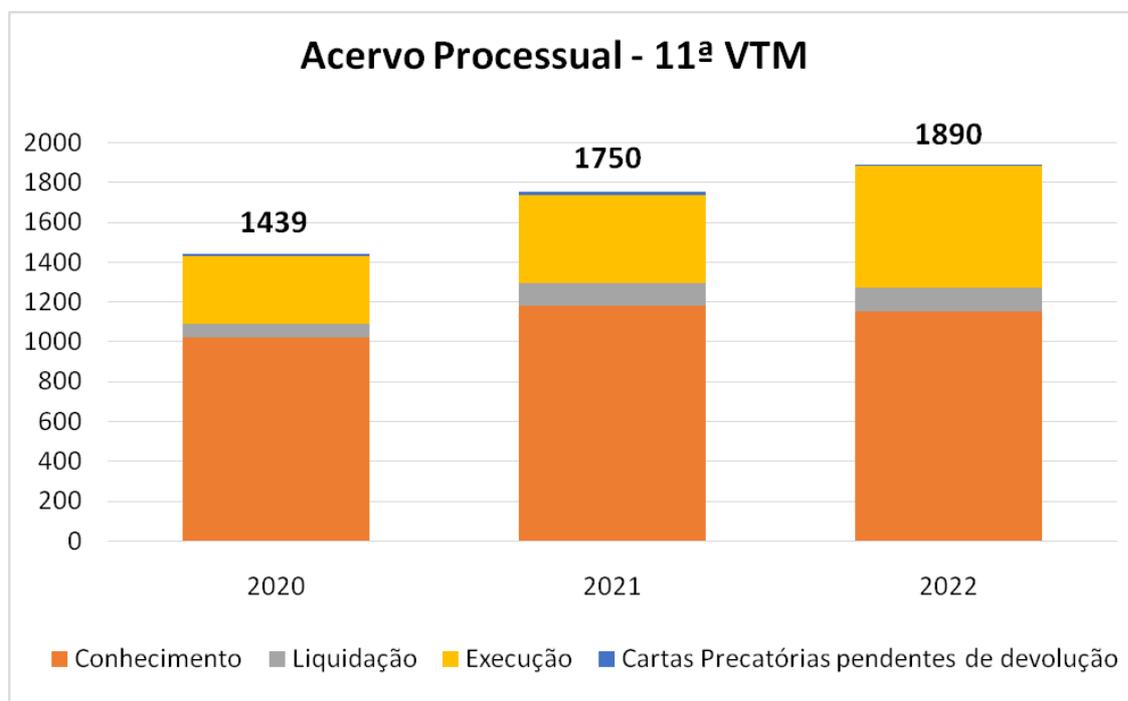
ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	117,11%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	106,86%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	129,02%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/2022
Conhecimento	1023	1182	1152
Liquidação	64	114	118
Execução	344	438	610
Cartas Precatórias pendentes de devolução	8	16	10
TOTAL	1439	1750	1890





2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 11ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, há pronunciamento explícito, conforme se verifica nos processos: 0000379-42.2021.5.11.0011; 0000254-40.2022.5.11.0011; 0000472-68.2022.5.11.0011; 0000609-50.2022.5.11.0011 e 0000368-13.2021.5.11.0011.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?



Resposta: *A Juíza Titular da Vara desempenha seus trabalhos diariamente de forma presencial nas dependências da Vara de segunda a sexta-feira. Já o Juiz Substituto, em havendo necessidade comparece às dependências da Vara, realizando os demais trabalhos de forma on line.*

Ponderações da Corregedoria: As atividades dos magistrados devem ser realizadas de segunda a sexta-feira nas dependências da Vara do Trabalho, considerando a natureza essencial da atividade jurisdicional, particularidade que torna imprescindível a presença física do magistrado na Comarca (CF, art. 93, VII, e LOMAN, art. 35, VI).

RECOMENDAÇÃO:

A unidade deverá observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 que recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno do trabalho presencial junto às unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho.

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e às sextas-feiras para realização de acordos em execução ou a requerimento das partes. Também as sextas são designadas para prolação das sentenças.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim. As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e às sextas-feiras para realização de acordos em execução ou a requerimento das partes. Também as sextas são designadas para prolação das sentenças.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim, autoinspeção realizada no mês de fevereiro/2022.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000116-83.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?



Resposta: *Sim.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Sim, houve a tramitação de inúmeros processos físicos nos últimos doze meses, sendo, principalmente pelo acervo encontrado na Vara após a nomeação da Juíza Titular e sua equipe de servidores que iniciaram os trabalhos a partir de setembro-2021, momento em que diversos processos físicos que retornaram de Tribunais Superiores foram digitalizados e inseridos no PJe para possibilitar o regular andamento, bem como inúmeras petições que se encontravam no sistema e-doc e outras tantas no email da Vara, momento em que foi requerido desarquivamento de processos para restituição de saldos remanescentes, os quais foram desarquivados os processos para atendimento das solicitações, muitas delas no período da pandemia. Após análise e cumprimento dos atos conjuntos emanados da Corregedoria que tratam do Projeto Garimpo, os valores foram devidamente liberados após envio de ESAP e retorno da autorização para liberação ao titular do crédito, com posterior comunicação à Corregedoria.*

No mês de setembro/2022, o procedimento mudou e o processo físico com tal solicitação passou a ser digitalizado no Pje com a marcação de processo desarquivado e encaminhado à Corregedoria Regional via Posto Avançado Garimpo - Pje, conforme orientação constante no Ofício Circular no 57/2022/SCR (ESAP 8895/2022). Segue identificação de alguns processos:

Processo	Ano	Volumes	Anexos	Fase	Justificativa da Tramitação
0000740-45.2010.5.11.0011	2010	3	-	Conhecimento	Retorno TST
0000784-93.2012.5.11.0011	2012	2	-	Conhecimento	Retorno TST
0002338-63.2012.5.11.0011	2012	3	-	Conhecimento	Retorno TST
0002767-30.2012.5.11.0011	2012	2	-	Conhecimento	Retorno TST
0128140-76.2009.5.11.0011	2009	2	-	Conhecimento	Retorno TST
0149140-69.2008.5.11.0011	2008	1	-	Conhecimento	Retorno TST
1783700-15.2001.5.11.0011	2001	3	-	Execução	Saldo remanesc
0000821-94.2010.5.11.0010	2010	1	-	Execução	Saldo remanesc
0130400-34.2006.5.11.0011	2006	2	-	Execução	Saldo remanesc
36336-2003-011-11-00-5	2003	1	-	Execução	Saldo remanesc
12136-2003-011-11-00-5	2003	3	-	Execução	Saldo remanesc
01731-2012-011-11-00-8	2012	1	-	Execução	Saldo remanesc



0000873-53.2011.5.11.0011	2011	2	-	Execução	Saldo remanesc
0000193-68.2011.5.11.0011	2011	3	-	Execução	Saldo remanesc
0217900-36.2009.5.11.0011	2009	1	-	Execução	Saldo remanesc
1188200-66.2007.5.11.0011	2007	2	-	Execução	Saldo remanesc
0151300-67.2008.5.11.0011	2008	1	-	Execução	Saldo remanesc
0388400-82.2002.5.11.0011	2002	2	-	Execução	Saldo remanesc
0001770-81.2011.5.11.0011	2011	2	-	Execução	Saldo remanesc
0001784-65.2011.5.11.0011	2011	3	-	Execução	Saldo remanesc

IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Como mencionado no item anterior, foi encontrado na Vara, após a nomeação da Juíza Titular e sua equipe de servidores que iniciaram os trabalhos na Vara a partir de setembro-2021, grande acervo de processos físicos que retornaram de Tribunais Superiores e que não foram trabalhados. Após detida análise e consulta de vários outros que se encontravam disponibilizados no ESAP oriundos do Setor de Recursos do Tribunal e sem movimentação, à Secretaria procedeu a inserção de todos os processos pendentes no PJe para possibilitar o regular andamento, conforme identificado na tabela acima.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não informou número de processos para demonstrar o cumprimento das medidas apresentadas, conforme solicitado na questão. Análise prejudicada..

RECOMENDAÇÃO:

Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade deverá dar o devido impulso processual.

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.





Resposta: *Sim, todos os processos de conhecimento que entram em triagem sempre foram imediatamente pautados, ficando apenas fora da pauta os processos em que foram designadas perícias que ficam aguardando o cumprimento da diligência e prazos para posterior e imediata inclusão em pauta para instrução e encerramento com prolação de sentença.*

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta: *Sim, todos os processos de conhecimento que entram em triagem sempre foram imediatamente pautados, ficando apenas fora da pauta os processos em que foram designadas perícias que ficam aguardando o cumprimento da diligência e prazos para posterior e imediata inclusão em pauta para instrução e encerramento com prolação de sentença.*

Mês/2022	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
OUTUBRO		90
NOVEMBRO		132
DEZEMBRO		08

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Informe 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial designada** e 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial realizada**, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta: *Como anteriormente informado, as audiências realizadas na Vara seguem o formato misto, não havendo audiência presencial, à exceção dos casos de depoimento de testemunhas que são realizadas de forma presencial na Vara como mencionado.*

XV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim, é feita a devida marcação quando do pedido efetuado pela parte reclamante e aceito pela parte reclamada*

XVI. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*

XVII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme



disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim.*

XVIII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Não. Entretanto observará a referida determinação nos meses vindouros.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XIX. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *Não.*

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim. 0001156-66.2017.5.11.0011, 0001146-76.2018.5.11.0014, 0001116-50.2018.5.11.0011, 0000408-97.2018.5.11.0011, 0000314-57.2015.5.11.0011.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão. Verifica-se nos processos acima relacionados que a expiração do prazo ocorreu em 2020 e somente no dia 20.10.2022 (uma semana antes da correição) os processos foram desarquivados para renovar as medidas coercitivas.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos





Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0001156-66.2017.5.11.0011, 0001146-76.2018.5.11.0014, 0001116-50.2018.5.11.0011, 0000408-97.2018.5.11.0011, 0000314-57.2015.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão, uma vez que a certidão existente nos autos refere-se à expiração do prazo.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à unidade observar o disposto no art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP para a emissão da certidão.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA (X) SEI () CENSEC () SIEL (X) SERASAJUD (X) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (X) CNE () REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP (X) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Sim.* 0001518-68.2017.5.11.0011, 0001271-53.2018.5.11.0011, 0000317-41.2017.5.11.0011, 0000028-69.2021.5.11.0011, 0000340-11.2022.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim.* 0000157-11.2020.5.11.0011, 0000636-04.2020.5.11.0011, 0000507-96.2020.5.11.0011, 0000166-70.2020.5.11.0011, 0001055-58.2019.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão, pois a liberação do depósito recursal é demorada.

VI. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.



Resposta: *Sim.* 0000867-02.2018.5.11.0011, 0000410-96.2020.5.11.0011, 0001458-32.2016.5.11.0011, 0000948-14.2019.5.11.0011, 0000367-33.2018.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000372-13.2017.5.11.0004, 0000159-44.2021.5.11.0011, 0000889-31.2016.5.11.0011, 0010697-65.2013.5.11.0011, 0000389-86.2021.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VIII. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei nº 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não*

IX. A tarefa **“arquivamento definitivo”** corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não.*

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim.* . 0000873-43.2017.5.11.0011, 0001021-20.2018.5.11.0011

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.



Resposta: *Sim.* 0000106-34.2019.5.11.0011 – CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA, 0001026-13.2016.5.11.0011 - TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim.* *Semana Nacional da Execução Trabalhista e Dia Regional da Conciliação.*

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim*

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000687-83.2018.5.11.0011, 0001286-22.2018.5.11.0011, 0000547-44.2021.5.11.0011, 0001094-55.2019.5.11.0011, 0000582-04.2021.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000687-83.2018.5.11.0011, 0001286-22.2018.5.11.0011, 0000547-44.2021.5.11.0011, 0001094-55.2019.5.11.0011, 0000582-04.2021.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária vem cumprindo as fases do Projeto Garimpo (extração de dados em 28/09/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o





arquivo “pje” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim.* 0000398-14.2022.5.11.0011, 0000550-62.2022.5.11.0011, 0000622-49.2022.5.11.0011, 0000847-40.2020.5.11.0011, 0000793-06.2022.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XIX. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: *Sim.* 0000301-87.2017.5.11.0011, 0000389-86.2021.5.11.0011, 0000109-81.2022.5.11.0011

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.



IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

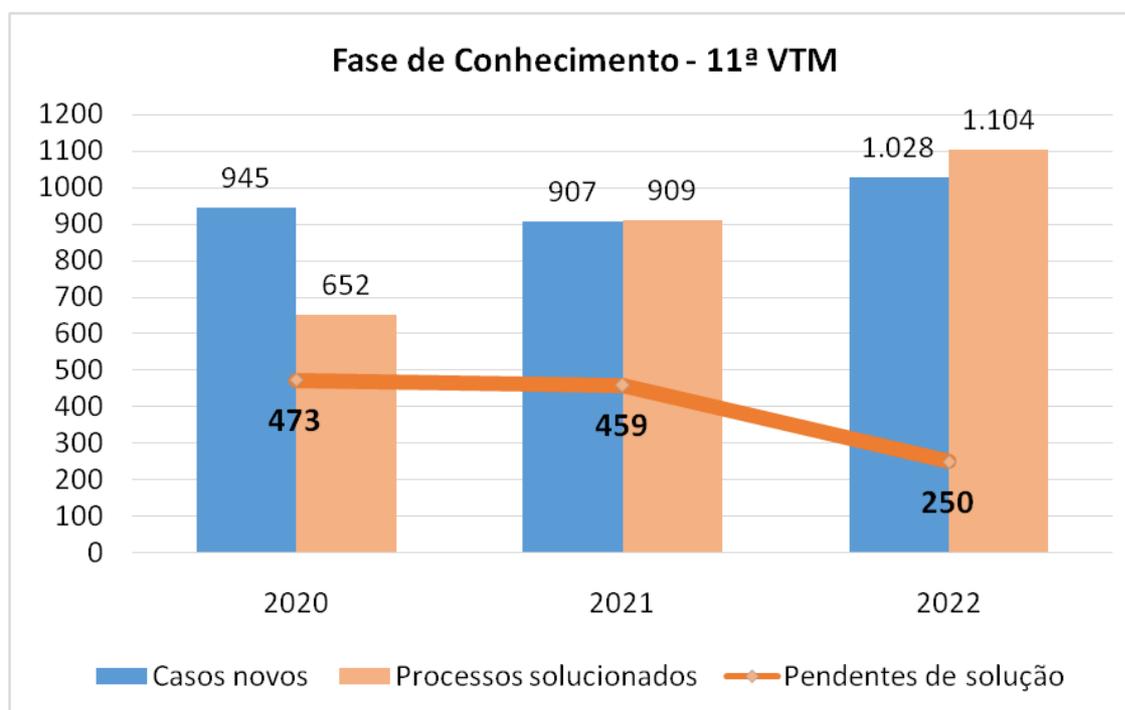
FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Casos novos*	945	907	1028
Processos recebidos**	1	1	0
Processos solucionados***	652	909	1104
Pendentes de solução****	473	459	250

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

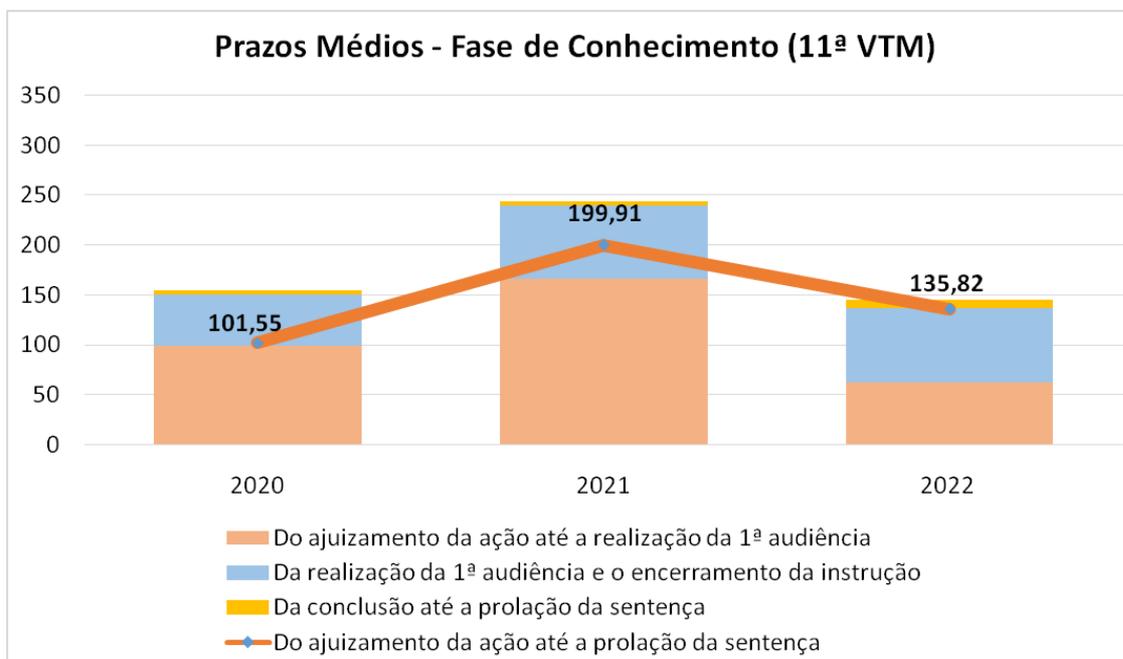
***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	101,55	199,91	135,82
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	98,54	166,24	61,71
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	51,57	72,97	74,69
Da conclusão até a prolação da sentença	4,16	4,41	9,10



Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2022.

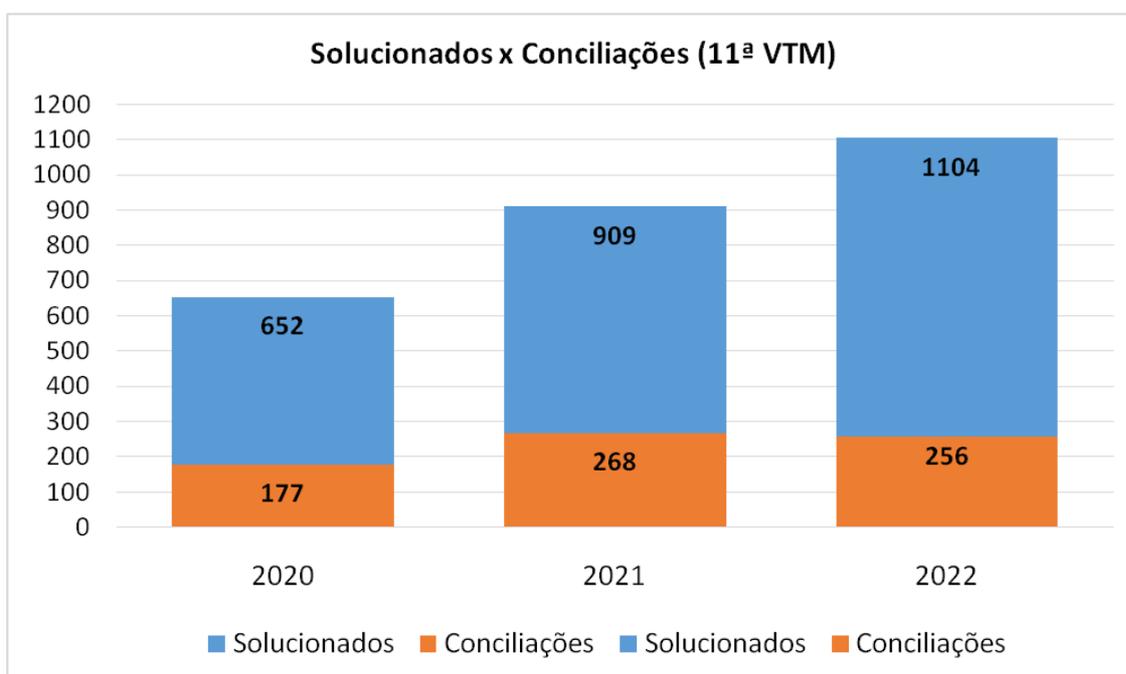
1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/09)
Conciliações	177	268	256
Julgados procedente	60	68	74
Julgados procedente em parte	100	215	293
Julgados improcedente	47	96	20



Extintos com resolução de mérito	3	1	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	387	648	780

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/09)
Extintos sem resolução de mérito	74	82	146
Arquivamento	62	67	87
Desistência	46	49	89
Outras decisões sem resolução de mérito	83	63	2
TOTAL	265	261	324



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	70	137	250

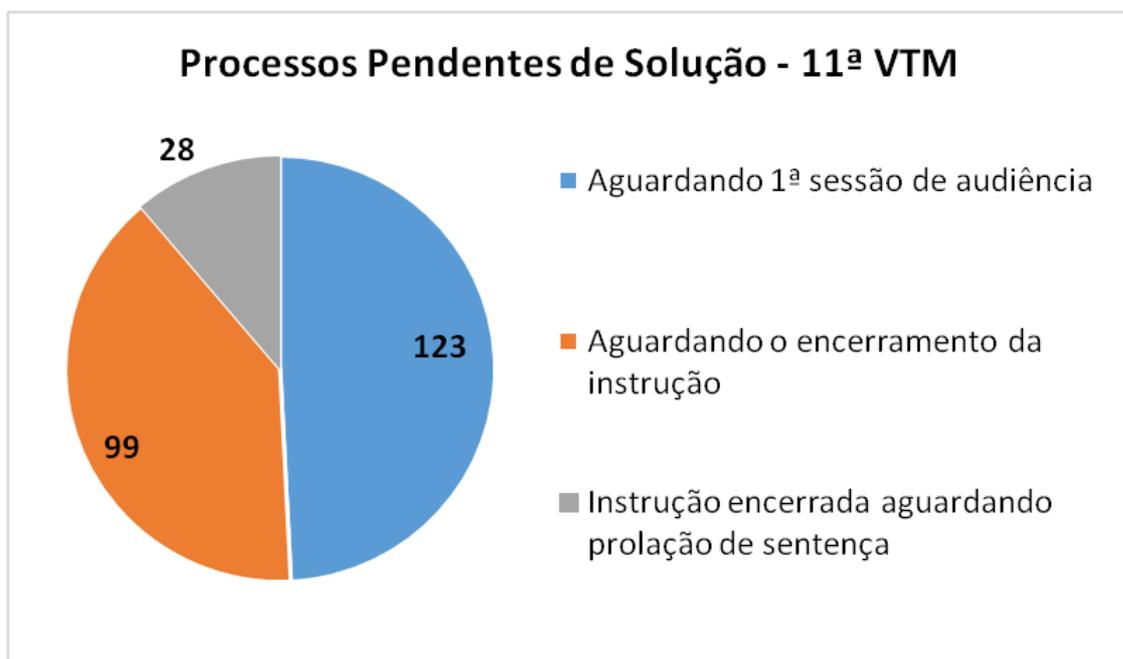
* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)



Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de setembro de 2022, verificou-se que na 11ª Vara do Trabalho de Manaus há **28** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 30 de setembro/2022) **123** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **99** processos aguardando o encerramento da instrução.



Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "**2.6. Processos pendentes de solução**", de setembro de 2022, revela a existência de **01 (um)** processo aguardando a realização da primeira audiência que foi ajuizado até dezembro/2021 e **02 (dois)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até o referido marco temporal:

Processos aguardando realização de 1ª audiência		
Classe processual	Processo	Ajuizamento
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000821-32.2021.5.11.0003	03/12/21
Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000540-52.2021.5.11.0011	14/10/21
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000069-36.2021.5.11.0011	18/11/21



O exame dos referidos processos aponta que o processo 0000821-32.2021.5.11.0003 está sobrestado e os processos 0000540-52.2021.5.11.0011 e 0000069-36.2021.5.11.0011 estão pendentes de encerramento na fase de perícias.

RECOMENDAÇÃO:

- Além da determinação prescrita no Capítulo VI desta Ata quanto aos processos 0000540-52.2021.5.11.0011 e 0000069-36.2021.5.11.0011, RECOMENDA-SE à unidade que diligencie para sua solução no menor tempo possível.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

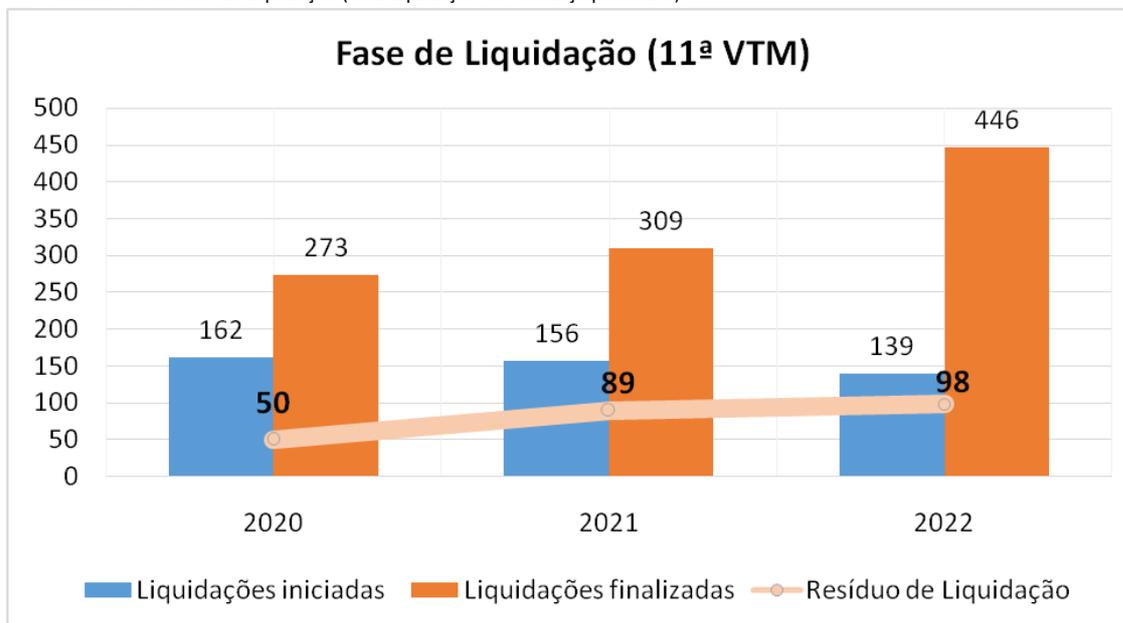
1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Liquidações iniciadas*	162	156	139
Liquidações finalizadas (encerradas)**	273	309	446
Liquidações de sentença pendentes***	27	55	56
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	23	34	42

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

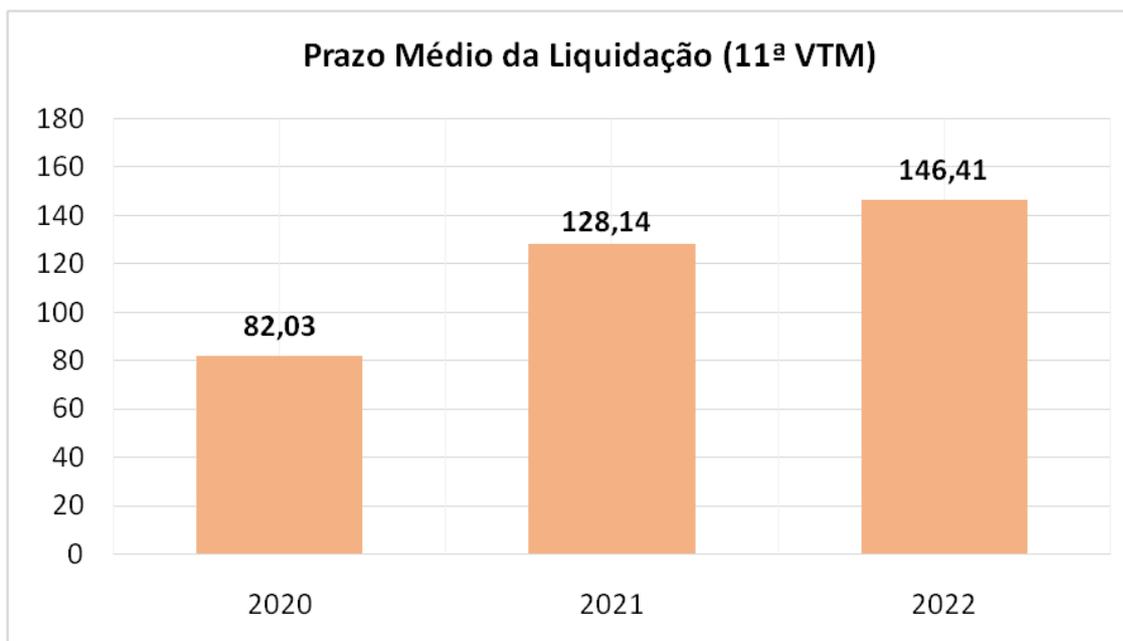
***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:



PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do início ao encerramento da liquidação	82,03	128,14	146,41



1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

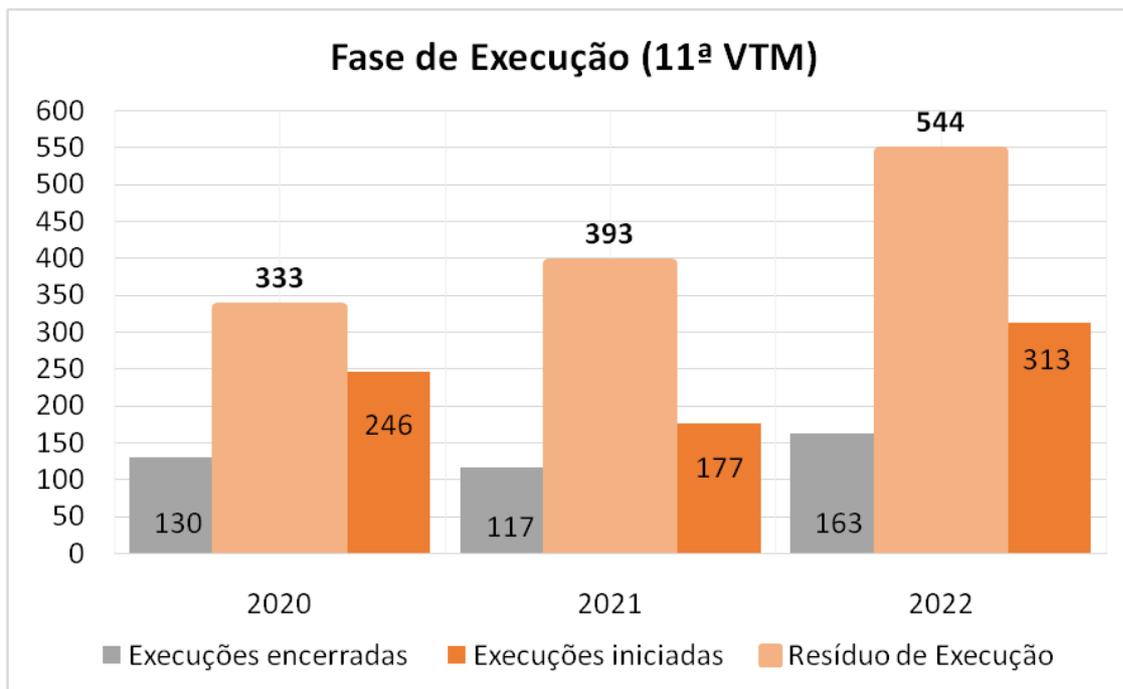
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Execuções iniciadas*	246	177	313
Execuções encerradas**	130	117	163
Pendentes de execução***	211	284	434
Processos no Arquivo Provisório na Execução	122	109	110

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





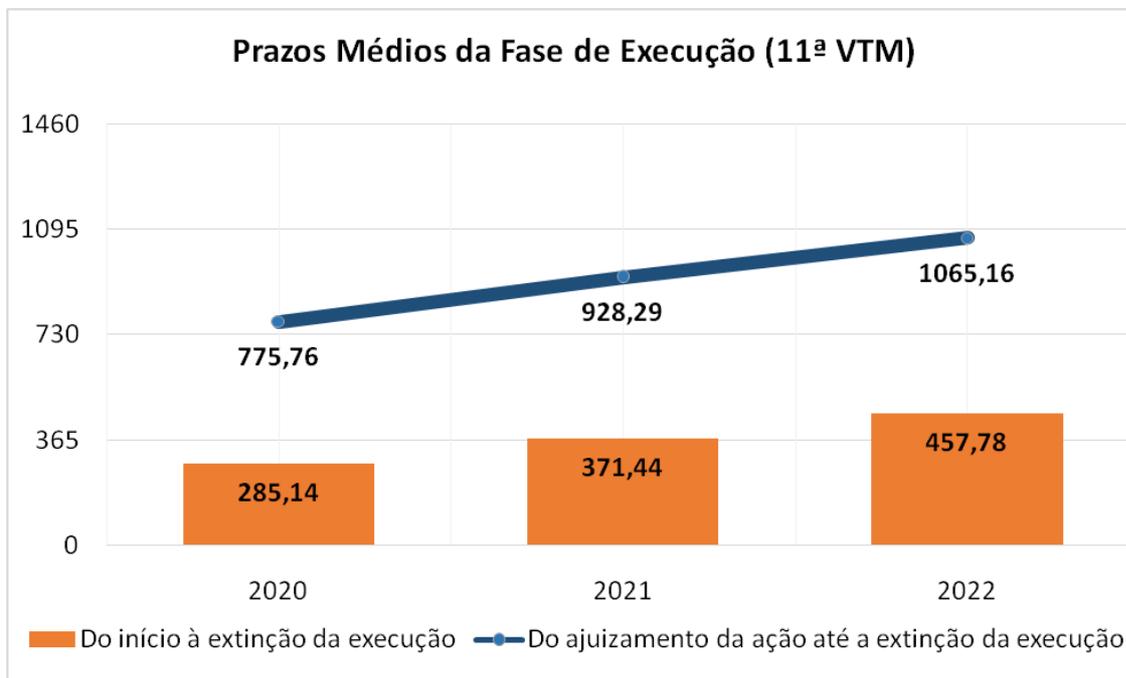
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **393** execuções, patamar significativamente inferior em relação ao de dezembro de 2020, cujo saldo era de **333** processos.

Em setembro/2022, o saldo permaneceu estável, com **544** execuções pendentes.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do início à extinção da execução	285,14	371,44	457,78
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	775,76	928,29	1065,16





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **285,14** dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de **371,44** dias. Em setembro de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo o patamar de **457,78** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **775,76** dias em 2020, teve aumento para o patamar de **928,29** dias em 2021. Em setembro de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo a marca de 1065,16 dias (cerca de 35 meses).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

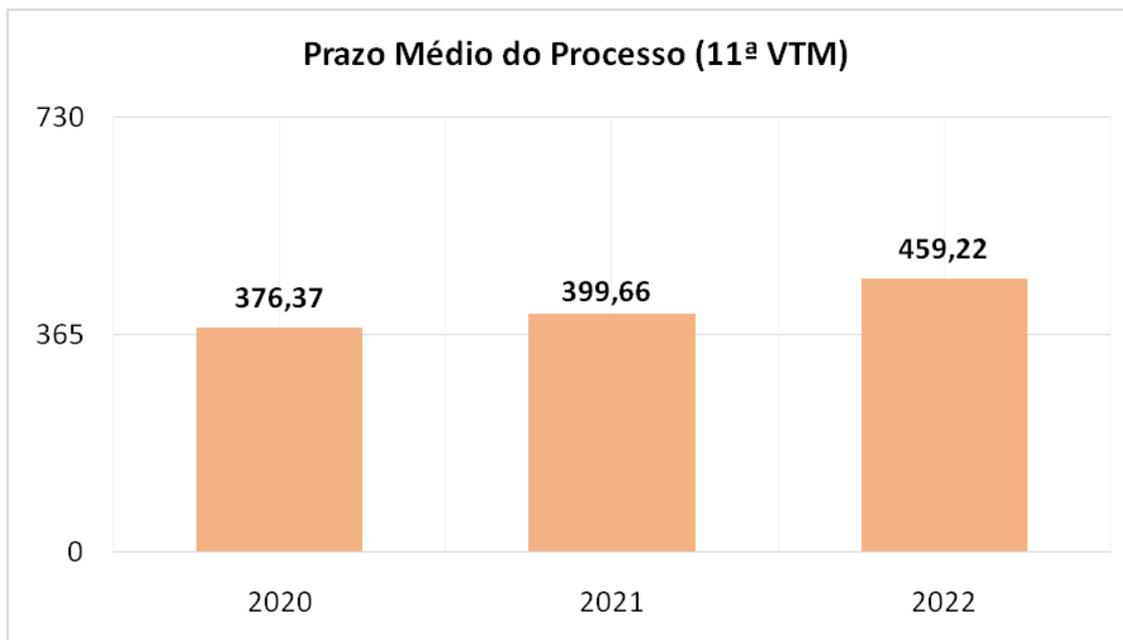
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 30/09)
Por acordo	21	12	2
Por pagamento do crédito do exequente	72	90	150
Pela prescrição intercorrente	2	4	4
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	2	0	0
Por outras formas de extinção	79	12	8



1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	376,37	399,66	459,22



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade nos últimos meses está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, ainda foram identificados dezenas de processos arquivados com conta com saldo que não foram desarquivados e regularizados. Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam **220 (duzentos e vinte) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (MAIO/2022)	CONTA JUDICIAL
----------	--------------	-------------------	----------------



0000489-51.2015.5.11.0011	25/06/2019	R\$ 45.227,42	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4827013-1
0000374-93.2016.5.11.0011	03/05/2019	R\$ 21.338,57	BB, agência 3563, conta 2600110549436-0
0001741-26.2014.5.11.0011	03/05/2019	R\$ 18.706,18	BB, agência 3563, conta 1800114358541-0
0002021-26.2016.5.11.0011	19/08/2020	R\$ 15.834,95	BB, agência 3563, conta 3300113798612-0
0001456-38.2011.5.11.0011	30/05/2019	R\$ 14.663,45	BB, agência 3563, conta 2600101368215-0
0001573-87.2015.5.11.0011	28/02/2019	R\$ 13.065,83	BB, agência 3563, conta 4300124692735-0
0002157-02.2016.5.11.0018	23/08/2022	R\$ 260.505,21	BB, agência 3563, conta 2200121373095-0
0000496-67.2020.5.11.0011	08/09/2021	R\$ 7.868,09	BB, agência 3563, conta 400130134335-0
0000125-40.2019.5.11.0011	10/07/2019	R\$ 7.272,49	BB, agência 3563, conta 4100120166595-0
0000163-52.2019.5.11.0011	26/09/2019	R\$ 6.989,89	BB, agência 3563, conta 4300120943429-0
0001254-80.2019.5.11.0011	27/01/2021	R\$ 6.337,89	BB, agência 3563, conta 3900104070794-0
0001377-25.2012.5.11.0011	23/11/2021	R\$ 5.589,52	BB, agência 3563, conta 2200103490989-0
0151300-33.2009.5.11.0011	22/10/2020	R\$ 5.164,72	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4842340-0
0001598-37.2014.5.11.0011	25/11/2020	R\$ 4.766,79	BB, agência 3563, conta 500124083916-0
0001216-44.2014.5.11.0011	28/06/2019	R\$ 3.714,76	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4816503-6



Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Processos conciliados (Conciliações)	177	268	256

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Liquidações encerradas por acordo	10	5	1

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Execuções extintas por acordo*	21	12	2

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2022
Opostos	12
Conclusos	29
Julgados	28
Prejudicados	0
Pendentes	12

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - setembro/2022
Recebidas	9
Apreciadas	7
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2022
Recebidos	3
Julgados	6
Prejudicados	0
Pendentes	8

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada mora no julgamento dos incidentes processuais, como exemplificado abaixo:

- 0000405-61.2021.5.11.0004 - embargos de declaração - 2 meses;
- 0000837-23.2020.5.11.0002 - embargos de declaração - 4 meses (ainda não julgados);
- 0000169-88.2021.5.11.0011 - embargos à execução - 2 meses;
- 0000503-86.2020.5.11.0002 - embargos à execução - 1 ano e 4 meses;
- 0000645-63.2020.5.11.0011 - impugnação aos cálculos - 5 meses.

RECOMENDAÇÃO:

- A unidade deverá envidar esforços para reduzir o tempo de exame dos incidentes processuais, sobretudo, os da fase de liquidação/execução.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 30/09)
Recursos Ordinários	111
Agravos de Petição	4
Recursos Adesivos	5
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0



A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em setembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a unidade, existem **10 (dez)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000097-72.2019.5.11.0011; 0000454-81.2021.5.11.0011; 0000678-82.2022.5.11.0011; 0000811-61.2021.5.11.0011; 0000896-13.2022.5.11.0011; 0000903-05.2022.5.11.0011; 0000912-64.2022.5.11.0011; 0000921-26.2022.5.11.0011; 0000987-06.2022.5.11.0011 e 0001213-16.2019.5.11.0011.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

11ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 30/09)
Recebidas*	6
Devolvidas**	7
Pendentes de devolução***	10

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a setembro/2022), há **10 (dez)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000097-72.2019.5.11.0011, 0000454-81.2021.5.11.0011, 0000678-82.2022.5.11.0011, 0000811-61.2021.5.11.0011, 0000896-13.2022.5.11.0011, 0000903-05.2022.5.11.0011, 0000912-64.2022.5.11.0011, 0000921-26.2022.5.11.0011, 0000987-06.2022.5.11.0011, 0001213-16.2019.5.11.0011.

3.1.3. Análise no PJe Judicial



Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que as cartas precatórias 0000811-61.2021.5.11.0011, 0000903-05.2022.5.11.0011, 0000912-64.2022.5.11.0011, 0000921-26.2022.5.11.0011, 0000987-06.2022.5.11.0011, 0001213-16.2019.5.11.0011.

No que concerne às demais cartas precatórias, foi identificada relativa mora em sua movimentação. As determinações de saneamento estão no tópico abaixo.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 11ª VTM)

Segundo a unidade, inexistem processos com carta precatória pendentes de devolução pelo juízo deprecado.

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.
- Deverá, ainda:
 1. 0000097-72.2019.5.11.0011 - Dar impulso processual considerando a certidão de id 727415a;
 2. 0000454-81.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual considerando o documento de id c61ceac;
 3. 0000678-82.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 4. 0000896-13.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJE

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000150-48.2022.5.11.0011,	0000236-19.2022.5.11.0011,	0000405-61.2021.5.11.0004,
0000657-09.2022.5.11.0011,	0000240-56.2022.5.11.0011,	0000680-49.2022.5.11.0012,
0000063-92.2022.5.11.0011,	0000157-40.2022.5.11.0011,	0000485-04.2021.5.11.0011,
0000837-23.2020.5.11.0002,	0000771-45.2022.5.11.0011,	0000901-35.2022.5.11.0011,
0000971-52.2022.5.11.0011,	0000444-27.2022.5.11.0003,	0000922-11.2022.5.11.0011,
0000923-93.2022.5.11.0011,	0000169-88.2021.5.11.0011,	0000503-86.2020.5.11.0002,
0000645-63.2020.5.11.0011,	0001800-14.2014.5.11.0011,	0000888-41.2019.5.11.0011,
0001043-49.2016.5.11.0011,	0001485-15.2016.5.11.0011,	0000296-26.2021.5.11.0011,
0000821-32.2021.5.11.0003,	0000227-69.2022.5.11.0007,	0000845-02.2022.5.11.0011,
0000865-90.2022.5.11.0011,	0000540-52.2021.5.11.0011,	0000069-36.2021.5.11.0011,



0000674-79.2021.5.11.0011, 0000737-07.2021.5.11.0011, 0000783-93.2021.5.11.0011,
0000042-19.2022.5.11.0011, 0000296-89.2022.5.11.0011, 0000351-40.2022.5.11.0011,
0000739-74.2021.5.11.0011, 0000811-27.2022.5.11.0011, 0000390-37.2022.5.11.0011,
0000884-96.2022.5.11.0011, 0000719-49.2022.5.11.0011, 0000799-13.2022.5.11.0011,
0000688-29.2022.5.11.0011, 0000829-48.2022.5.11.0011, 0000782-74.2022.5.11.0011,
0000789-66.2022.5.11.0011, 0000068-51.2021.5.11.0011, 0000333-19.2022.5.11.0011,
0000497-18.2021.5.11.0011, 0000365-33.2022.5.11.0008, 0000382-94.2021.5.11.0011,
0000754-09.2022.5.11.0011, 0002034-59.2015.5.11.0011, 0000896-47.2021.5.11.0011,
0000478-12.2021.5.11.0011, 0000309-64.2017.5.11.0011, 0000028-35.2022.5.11.0011,
0000331-49.2022.5.11.0011, 0000448-11.2020.5.11.0011, 0000251-22.2021.5.11.0011,
0000415-84.2021.5.11.0011, 0000828-34.2020.5.11.0011, 0000067-32.2022.5.11.0011,
0000088-42.2021.5.11.0011, 0000586-07.2022.5.11.0011, 0000368-76.2022.5.11.0011,
0001195-29.2018.5.11.0011, 0001880-75.2014.5.11.0011, 0001042-64.2016.5.11.0011,
0000448-70.2018.5.11.0014, 0000656-58.2021.5.11.0011, 0001046-67.2017.5.11.0011,
0000209-36.2022.5.11.0011, 0001316-28.2016.5.11.0011, 0001893-69.2017.5.11.0011,
0000097-72.2019.5.11.0011, 0000454-81.2021.5.11.0011, 0000678-82.2022.5.11.0011,
0000811-61.2021.5.11.0011, 0000896-13.2022.5.11.0011, 0000903-05.2022.5.11.0011,
0000912-64.2022.5.11.0011, 0000921-26.2022.5.11.0011, 0000987-06.2022.5.11.0011,
0001213-16.2019.5.11.0011, 0000379-42.2021.5.11.0011, 0000254-40.2022.5.11.0011,
0000472-68.2022.5.11.0011, 0000609-50.2022.5.11.0011, 0000368-13.2021.5.11.0011,
001156-66.2017.5.11.00011, 0001146-76.2018.5.11.0014, 0001116-50.2018.5.11.0011,
0000408-97.2018.5.11.0011, 0000314-57.2015.5.11.0011, 0001518-68.2017.5.11.0011,
0001271-53.2018.5.11.0011, 0000317-41.2017.5.11.0011, 0000028-69.2021.5.11.0011,
0000340-11.2022.5.11.0011, 0000157-11.2020.5.11.0011, 0000636-04.2020.5.11.0011,
0000507-96.2020.5.11.0011, 0000166-70.2020.5.11.0011, 0001055-58.2019.5.11.0011,
0000867-02.2018.5.11.0011, 0000410-96.2020.5.11.0011, 0001458-32.2016.5.11.0011,
0000948-14.2019.5.11.0011, 0000367-33.2018.5.11.0011, 0000372-13.2017.5.11.0004,
0000159-44.2021.5.11.0011, 0000889-31.2016.5.11.0011, 0010697-65.2013.5.11.0011,
0000389-86.2021.5.11.0011, 0000873-43.2017.5.11.0011, 0001021-20.2018.5.11.0011,
0000687-83.2018.5.11.0011, 0001286-22.2018.5.11.0011, 0000547-44.2021.5.11.0011,
0001094-55.2019.5.11.0011, 0000582-04.2021.5.11.0011, 0000398-14.2022.5.11.0011,
0000550-62.2022.5.11.0011, 0000622-49.2022.5.11.0011, 0000847-40.2020.5.11.0011,
0000793-06.2022.5.11.0011, 0000301-87.2017.5.11.0011, 0000389-86.2021.5.11.0011,
0000109-81.2022.5.11.0011, 0001244-36.2019.5.11.0011, 0000778-37.2022.5.11.0011,
0000838-10.2022.5.11.0011, 0000489-51.2015.5.11.0011, 0000374-93.2016.5.11.0011,
0001741-26.2014.5.11.0011, 0002021-26.2016.5.11.0011, 0001456-38.2011.5.11.0011,
0001573-87.2015.5.11.0011, 0002157-02.2016.5.11.0018, 0000496-67.2020.5.11.0011,
0000125-40.2019.5.11.0011, 0000163-52.2019.5.11.0011, 0001254-80.2019.5.11.0011,
0001377-25.2012.5.11.0011, 0151300-33.2009.5.11.0011, 0001598-37.2014.5.11.0011,
0001216-44.2014.5.11.0011.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.



2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **20 (vinte e nove)** processos não arquivados e **72 (setenta e dois)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Ata de audiência juntada em data diversa: Verificou-se em alguns processos que a ata de audiência foi assinada pelo magistrado e, conseqüentemente, juntada aos autos do processo em data diversa de sua ocorrência sem a certificação das circunstâncias que ensejaram a ocorrência de tal situação.

Processos por amostragem: 0000783-93.2021.5.11.0011, 0000811-27.2022.5.11.0011.

c) Processos com prazo vencido: Identificou-se extenso número de processos na tarefa de prazos vencidos, contabilizados **304 processos** em tal situação (dados extraídos em 26/10/2022), com o mais antigo datando de 27/09/2022. Isso demonstra que a unidade não tem como prática a imediata movimentação processual após a expiração dos prazos nos respectivos autos.

d) Mora na prática de atos na fase de execução: Constatou-se relativa mora na prática de atos executórios, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas algumas semanas após a prolação do despacho.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- c) Priorizar, dentro do possível, a designação de perícias em data próxima, a fim de resguardar a razoável duração do processo;
- d) Dar impulso processual tão logo o processo ingresse na tarefa "Prazos Vencidos";
- e) Reduzir o prazo de cumprimento das determinações na fase de execução;
- f) Abster-se de juntar a ata de audiência aos autos do processo em data diversa de sua ocorrência, sempre certificando a razão de excepcionalidades.

DETERMINAÇÕES:



- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A Vara deverá sanear a tarefa "Prazo Vencido", dando andamento imediato a todos os processos que tenham ingressado na referida até a data desta correição;
- c) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000150-48.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 2. 0000405-61.2021.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processar o recurso ordinário interposto;
 3. 0000240-56.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 4. 0000680-49.2022.5.11.0012 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processar o recurso ordinário interposto;
 5. 0000837-23.2020.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar os embargos de declaração opostos em junho/2022;
 6. 0000971-52.2022.5.11.0011 - Apreciar petição de id 9bbc3e3;
 7. 0000922-11.2022.5.11.0011 - Expedir o ofício determinado na decisão de id 5911677;
 8. 0000503-86.2020.5.11.0002 - Processar agravos de petição interpostos;
 9. 0001800-14.2014.5.11.0011 - Processar agravo de petição interposto;
 10. 0001043-49.2016.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar impugnação aos cálculos apresentada;
 11. 0000845-02.2022.5.11.0011 - Registrar os valores pagos relativos ao acordo quitado e, inexistindo pendências, arquivar os autos;
 12. 0000865-90.2022.5.11.0011 - Inexistindo pendências, arquivar os autos;
 13. 0000540-52.2021.5.11.0011 - Intimar o perito através de mandado judicial para apresentar os esclarecimentos requeridos pelas partes;
 14. 0000069-36.2021.5.11.0011 - Intimar o perito através de mandado judicial para apresentar os esclarecimentos requeridos pelas partes;
 15. 0000296-89.2022.5.11.0011 - Verificar a viabilidade de antecipação da data da realização do ato pericial, considerando o ajuizamento da ação em abril/2022 e o fato de a mesma tramitar pelo rito sumaríssimo;
 16. 0000739-74.2021.5.11.0011 - Processar o recurso ordinário interposto;
 17. 0000799-13.2022.5.11.0011 - Apreciar petição de id b1316fd;
 18. 0000829-48.2022.5.11.0011 - Apreciar petição de id 12174be;
 19. 0000754-09.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar certidão de id 1a4c3eb. Processar o recurso ordinário interposto;
 20. 0002034-59.2015.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 21. 0000896-47.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 22. 0000478-12.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinações do despacho de id bda9c9a;
 23. 0000309-64.2017.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinações da decisão de id 3ec2eef;



24. 0000331-49.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Dar início aos atos executórios;
25. 0000448-11.2020.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a certidão do oficial de justiça sobre a diligência determinada;
26. 0000251-22.2021.5.11.0011 - Considerando que a fase de liquidação se presta exclusivamente para tornar líquido o título executivo, sendo, pois, fase processual transitória, deverá o Juízo encaminhar os autos para a fase de execução a fim de ser acompanhado o regular pagamento da dívida parcelada;
27. 0000415-84.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Tramitar os autos para a fase de execução e dar início aos atos executórios;
28. 0000828-34.2020.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Homologar a liquidação, tramitar os autos para a fase de execução e dar início aos atos executórios;
29. 0000067-32.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Dar vistas à parte executada sobre os cálculos apresentados pelo Exequente, de modo a viabilizar a finalização da fase de liquidação e o encaminhamento dos autos para a fase de execução;
30. 0000088-42.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Tramitar os autos para a fase de execução. Apreciar petição de id 6949d9a;
31. 0000586-07.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
32. 0000368-76.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
33. 0001195-29.2018.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
34. 0001880-75.2014.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
35. 0001042-64.2016.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinações do despacho de id ba6ccf7. Regularizar a visibilidade do documento de id 81241c2 e seu anexo;
36. 0000448-70.2018.5.11.0014 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 0508b17;
37. 0000656-58.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id d3c2777;
38. 0001046-67.2017.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
39. 0000209-36.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinações do despacho de id 314da40;
40. 0001316-28.2016.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 36c3303;
41. 0001893-69.2017.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento;
42. 0000379-42.2021.5.11.0011 - Emitir certidão de admissibilidade nos recursos ordinários e agravos de petição que serão remetidos ao 2º grau, conforme disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;
43. 0000254-40.2022.5.11.0011- Emitir certidão de admissibilidade nos recursos ordinários e agravos de petição que serão remetidos ao 2º grau, conforme disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;
44. 0000472-68.2022.5.11.0011- Emitir certidão de admissibilidade nos recursos ordinários e agravos de petição que serão remetidos ao 2º grau, conforme disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;



45. 0000609-50.2022.5.11.0011- Emitir certidão de admissibilidade nos recursos ordinários e agravos de petição que serão remetidos ao 2º grau, conforme disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;
46. 0000368-13.2021.5.11.0011- Emitir certidão de admissibilidade nos recursos ordinários e agravos de petição que serão remetidos ao 2º grau, conforme disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;
47. 0001244-36.2019.5.11.0011- regularizar mandado pendente desde 31/08/2022;
48. 0000778-37.2022.5.11.0011 – regularizar mandado pendente desde 28/09/2022;
49. 0000838-10.2022.5.11.0011 – regularizar mandado pendente desde 29/09/2022;
50. 0000489-51.2015.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
51. 0000374-93.2016.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
52. 0001741-26.2014.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
53. 0002021-26.2016.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
54. 0001456-38.2011.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
55. 0001573-87.2015.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
56. 0002157-02.2016.5.11.0018 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
57. 0000496-67.2020.5.11.0011- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
58. 0000125-40.2019.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
59. 0000163-52.2019.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
60. 0001254-80.2019.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
61. 0001377-25.2012.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
62. 0151300-33.2009.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
63. 0001598-37.2014.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
64. 0001216-44.2014.5.11.0011 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
65. 0000035-21.2015.5.11.0351 - Sanear a conta judicial no Sistema Depósito Judicial;
66. 0000151-43.2014.5.11.0551- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
67. 0000130-33.2015.5.11.0551- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;



68. 0000215-82.2016.5.11.0551- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
69. 0000214-34.2015.5.11.0551- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/09
Custas processuais e emolumentos	24.940,56	55.704,78	177.008,22
Recolhimentos previdenciários	589.610,31	393.672,42	670.757,74
Recolhimentos fiscais	288.147,76	14.542,95	34.786,25

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/09
Decorrentes de execução	4.721.388,06	3.999.259,74	3.627.707,46
Decorrentes de acordo	2.480.876,09	3.587.789,12	4.534.119,04
Decorrentes de pagamento espontâneo	12.694,62	124.139,96	361.902,63



VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: setembro/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 31				
Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000226-14.2018.5.11.0011	1	SIM	-	-
0000309-64.2017.5.11.0011	1	SIM	-	-
0000647-04.2018.5.11.0011	1	SIM	-	Processo está na tarefa "Arquivo" desde 22/07/2022
0000764-92.2018.5.11.0011	3	NÃO	EM TRAMITAÇÃO DE PAGAMENTO AO EXEQUENTE, PATRONO E PROCURADOR LITISCONSORTE	-
0000883-87.2017.5.11.0011	1	SIM	-	-
0001103-17.2019.5.11.0011	3	SIM – 2 NÃO - 1	PENDENTE PAGAMENTO RPV HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA LITISCONSORTE	-
0002242-43.2015.5.11.0011	1	SIM	-	O último alvará foi expedido em 18/08/2022
0000032-05.2022.5.11.0001	2	SIM	-	-
0000039-94.2022.5.11.0001	2	SIM	-	O último alvará foi expedido em 23/08/2022
0000158-55.2022.5.11.0001	2	SIM	-	-
0000538-78.2022.5.11.0001	2	NÃO	EM TRAMITAÇÃO DE PAGAMENTO AO EXEQUENTE E PATRONO	-
0000787-63.2021.5.11.0001	2	SIM	-	O último alvará foi expedido em 23/08/2022



0000855-13.2021.5.11.0001	2	NÃO	EM TRAMITAÇÃO DE PAGAMENTO AO EXEQUENTE E PATRONO	-
0000913-88.2018.5.11.0011	2	SIM	-	Processo está na tarefa "Arquivo" desde 30/09/2022
0001018-65.2018.5.11.0011	1	NÃO	RPV EM TRAMITAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE SEQUESTRO DE NUMERÁRIO, TENDO EM VISTA A EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO PELO LITISCONSORTE	-
0001078-38.2018.5.11.0011	1	SIM	-	-
0001264-27.2019.5.11.0011	2	SIM	-	O último alvará foi expedido em 20/06/2022
0001363-31.2018.5.11.0011	2	NÃO	EM TRAMITAÇÃO DE PAGAMENTO AO EXEQUENTE E PATRONO	-

RPs Pendentes de Quitação no prazo: 0				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPPEC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Não havia registro	-	-	-	-

RPs Pendentes de Quitação no prazo: 0				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-	-

Consulta realizada no Sistema GPPEC em 13/10/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Ponderações da Corregedoria



-	Não havia registro	-	-
---	--------------------	---	---

Aba "Em Cadastro" do GPPEC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
0000493-74.2022.5.11.0001	01	30/09/2022	AUTUADO NO DIA 19.10.2022
0000493-74.2022.5.11.0001	01	30/09/2022	AUTUADO NO DIA 19.10.2022

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Ofícios de RPV/Precatório expedidos em desacordo com o padrão exigido pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019. Nota: minuta feita fora do GPPEC.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Pré-cadastro de RPV/Precatório não localizado no GPPEC. Nota: minuta feita fora do GPPEC.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Ausência de seleção da Lei de amparo específica do Ente Devedor no pré-cadastro das RP's no GPPEC. Nota: seleção da regra geral no lugar da lei de amparo específica.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Prazo incorreto de pagamento de RPV processada na Vara (0 (zero) dia; 60 dias duplicados (120 dias); 05 dias; 16 dias). Nota: o correto são 2 meses, que equivalem a 44 dias úteis.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem



Não utilização do movimento correto de criação do expediente de Precatório/RPV no PJe. Nota: impacta na estatística do e-Gestão.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Intimação de ente público pelos Correios, apesar de ter o Painel de Procuradoria no PJe (Município de Manaus) ou Fundação pública estadual que não tem Painel de Procuradoria no PJe intimada por Diário Eletrônico (FCECON).	Sim	A Vara observa rigorosamente a correção das intimações	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Juiz (a) determina a expedição de Precatório e é expedida RPV pela Secretaria da Vara, ou vice-versa.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Prazo incorreto para as partes se manifestarem sobre o Ofício Precatório (60 dias ou outro prazo incorreto). Nota: o correto são 05 (cinco) dias.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Vários expedientes de intimação para pagamento da mesma RPV.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem e das **ponderações lançadas nas tabelas anteriores ao lado de cada processo analisado**, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) Demora na baixa do pagamento da RP no GPREC: conforme estatística do e-Gestão de setembro/2022, havia 31 (trinta e seis) RPVs pendentes de quitação com prazo vencido. Da análise destas RPVs, verificaram-se que algumas estavam aptas para registro da quitação no Sistema GPREC há bastante tempo, a exemplo das RPVs expedidas nos processos 0000647-04.2018.5.11.0011 (processo está na tarefa "Arquivo" desde 22/07/2022); 0002242-43.2015.5.11.0011 (último alvará foi expedido em 18/08/2022); 0000039-94.2022.5.11.0001 (último alvará foi expedido em 23/08/2022); 0000787-63.2021.5.11.0001 (último alvará foi expedido em 23/08/2022); 0000913-88.2018.5.11.0011 (processo está na tarefa "Arquivo" desde 30/09/2022);



0001264-27.2019.5.11.0011 (último alvará foi expedido em 20/06/2022). Infere-se, portanto, que a 11ª VTM não acompanha, fielmente, o relatório estatístico do e-Gestão das RPVs pendentes de quitação com prazo vencido.

b) Demora injustificada na autuação de pré-cadastro de RPV no GPREC: identificaram-se 02 (dois) pré-cadastros que foram criados em 30/09/2022, porém, suas respectivas autuações ocorreram apenas em 19/10/2022. É importante registrar a relevância da autuação célere para que a RPV seja incluída na lista pública disponível no sítio eletrônico deste Regional.

4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à 11ª VTM:

RECOMENDAÇÕES:

a) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP).

b) Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

c) Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

d) Atentar à possibilidade de retirar as contribuições previdenciárias (empregado e/ou patronal) da RP do crédito principal e cobrá-las por meio de RPV autônoma para de classificação da obrigação principal como de pequeno valor. Vide o disposto no **caput do art. 274 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP).

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Consulta realizada no Sistema GPREC em 13/10/2022

Aba “Em Cadastro” do GPREC
(pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)



Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos





efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatário do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que a 11ª VTM necessita realizar a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão a respeito das RPVs Estaduais, Municipais e Correios, a fim de averiguar, sobretudo, as que estão pendentes de quitação com prazo vencido, porém, aptas a se proceder a baixa no Sistema GPREC.

É sempre bom lembrar que a boa aplicação das normas e manuais relacionados ao Sistema GPREC é de grande relevância para garantir transparência e celeridade ao pagamento dos créditos oriundos de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **08 (OITO)** processos, todos dentro do prazo legal para cumprimento.

Processos por amostragem: 0001244-36.2019.5.11.0011 (mandado pendente desde 30/09/2022); 0000778-37.2022.5.11.0011 (mandado pendente desde 28/09/2022) e 0000838-10.2022.5.11.0011 (mandado pendente desde 29/09/2022)

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de abril/2021 até 30/09/2022, foram registradas **17 (dezessete) manifestações** em relação à 11ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:



Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
25/10/2021	472/2021	0000338.2018.5.11.0011	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado - Solucionada de imediato
04/11/2021	488/2021	0000561-28.5.11.0011	Solicitação	Arquivado - Solucionada
04/11/2021	489/2021	0001413-23.2029.5.11.0011	Reclamação	Arquivado - Solucionada
18/11/2021	512/2021	0000215-77.2021.5.11.0011	Solicitação - Outros	Arquivado - Solucionada de imediato
13/12/2021	567/2021	CP 000086561202051100011	Reclamação - Morosidade Processual - Ofício e Carta Precatória	Arquivado - Solucionada de imediato
14/12/2021	574/2021	0000215_77.2021.5.11.0011	Solicitação - Morosidade Processual - Sentença de 1.Grau	Arquivado - Solucionada
12/01/2022	6/2022		Solicitação - Acessibilidade	Arquivado - Solucionada
25/01/2022	37/2022	PROCESSO Nº 696-74-2020.5.11.0011	Solicitação - Acessibilidade	Arquivado - Solucionada de imediato
28/01/2022	63/2022	0000069-02.2022.5.11.0011	Reclamação - Morosidade Processual - Despacho	Arquivado - Solucionada
04/02/2022	96/2022		Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado - Solucionada de imediato
18/02/2022	166/2022	0001987.17.2017.5.11.0011	Reclamação - Morosidade Processual - Alvará	Arquivado - Solucionada
22/02/2022	178/2022	-	Solicitação - Outros	Arquivado - Solucionada de imediato
03/03/2022	192/2022	0000105-49.2019.5.11.0011	Solicitação - Outros	Arquivado - Solucionada de imediato
03/03/2022	195/2022	0000891-59.2020.5.11.0011	Solicitação - Outros	Arquivado - Solucionada de imediato



20/04/2022	289/2022	0000887-22.2020.5.11.0011	Solicitação - Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud	Arquivado - Solucionada
06/05/2022	313/2022	00000369-32.2020.5.11.0011	Reclamação - Morosidade Processual - Contadoria	Arquivado - Solucionada
20/05/2022	327/2022	0000814-16.2021.5.11.0011	Denúncia - Acessibilidade	Arquivado - Solucionada

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2126550), foi ajuizado **1 (um) Pedido de Providências** contra a 11ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2021 até 25/10/2022, conforme os dados a seguir listados:

Nº processo	Classe	Vara/Juiz/servidor	Autuação	Arquivamento	Observações
0000062-54.2021.2.00.0511	Pedido de providências	11ª VTM	19/08/21	28/09/21	Ref. ao processo 0001012-58.2018.5.11.0011, por morosidade processual. Arquivado após regularização.

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 11ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.



O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No entanto, a 11ª VTM não informou a iniciativas da unidade em relação aos macrodesafios “Garantia dos Direitos de Cidadania”, “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, “Adoção de soluções alternativas de conflito” e “Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes”.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 11ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela Unidade Judiciária:

“SUBSTITUIÇÃO DAS CÂMERAS DA SALA DE AUDIÊNCIA PELO MODELO logi, TENDO EM VISTA QUE AS ADQUIRIDAS PELO TRIBUNAL NÃO FUNCIONAM CORRETAMENTE E PREJUDICAM A REALIZAÇÃO REGULAR DAS AUDIÊNCIAS, POR FALHA NO ÁUDIO;

REPOSIÇÃO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DA SERVIDORA ROSIETE FERNANDES DE MELLO”.

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/ Item da ata de correição 2021	Análise da equipe de correição	As determinações foram cumpridas pela Vara?	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação	<p>Verifica-se que a VT resolveu a maioria dos processos listados, remanescendo 7 que necessitam de movimentação para o fim de saneamento das contas judiciais</p> <p>0001960-61.2017.5.11.0002, 0000838-49.2018.5.11.0011, 0001609-32.2015.5.11.0011, 0000590-20.2017.5.11.0011, 0002048-72.2017.5.11.0011, 0000031-29.2018.5.11.0011 e 0001548-06.2017.5.11.0011.</p> <p>Verifica-se ainda que no relatório, extraído do sistema de depósitos judiciais no dia 29/07/2021, constam 264 processos arquivados após 14-02-2019 com saldo pendente.</p>	Sim, as determinações já foram integralmente cumpridas e saneadas as contas no sistema.	Determinação não cumprida conforme analisado no item 1.3.5. desta Ata de Correição.



	Ressalta-se que o relatório não transparece a realidade em tempo real.		
--	--	--	--

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .

XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS



Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item** + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: **Recomendação descrita no item**;
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens I, II, VI, IX, XIII e XVIII** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendações descritas nos itens I e II**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.1 FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.5. Processos pendentes de solução: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO -> **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS -> **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.
- XIII – **RECOMENDAÇÕES** DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.

2. DETERMINAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus:





- **“SUBSTITUIÇÃO DAS CÂMERAS DA SALA DE AUDIÊNCIA PELO MODELO logi, TENDO EM VISTA QUE AS ADQUIRIDAS PELO TRIBUNAL NÃO FUNCIONAM CORRETAMENTE E PREJUDICAM A REALIZAÇÃO REGULAR DAS AUDIÊNCIAS, POR FALHA NO ÁUDIO;**
- **REPOSIÇÃO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DA SERVIDORA ROSIETE FERNANDES DE MELLO”.**

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedoria Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que, atualmente, respondem pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 27 dias do mês de outubro de 2022, às 11h30, a Correição Ordinária é encerrada. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, pelo Diretor de Secretaria, **ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO
Juíza do Trabalho Titular



Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES

Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

